ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 13 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 05 DE MAIO DE 2026.
PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.
PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES, Exma Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, o Exmo Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, bem como a Exma. Sra. Dra. JOSEANA FRANÇA PINTO – Procuradora de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda a Exma. Sra. Dra. VANDA LUCIA VELOSO SOARES DE ABREU – Defensora Público Estadual. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h00min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 12 do dia 28 de abril de 2026.

- J U L G A M E N T O S -

1. PROCESSOS EXTRAPAUTA:
01–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0621247-38.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA
Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Paciente: Antonio Felipe Paulo Barroso
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."
02–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0621692-56.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA
Impetrante: Adva. Vânia Gomes Castelo Branco
Paciente: Maria Jociélia Oliveira Almeida
Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco
Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."
03–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0621796-48.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)
Impetrante: Adv. Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho
Paciente: L. P. de S.
Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho
Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

04–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0621879-64.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAPIPOCA

Impetrante: Adv. José Américo Lopes de Albuquerque
Paciente: Uelison dos Santos Oliveira
Advogado: José Américo Lopes de Albuquerque
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Itapipoca
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

05–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622396-69.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Fernando Antônio Holanda Pinheiro
Paciente: Josemário Leite da Costa
Advogado: Fernando Antônio Holanda Pinheiro
Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

06–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622570-78.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE REDENÇÃO (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adva. Tarciana da Silva Martins
Impetrante: Adva. Valéria Nelis de Oliveira
Paciente: A. E. F. da S.
Advogada: Tarciana da Silva Martins
Advogada: Valéria Nelis de Oliveira
Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de R.
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

07–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622713-67.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Paciente: Erimar de Sousa Coelho
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias – Sede em Maracanaú
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu em parte a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

08–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622736-13.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Paciente: Atilla Farias Dias
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacatuba
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

09–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623462-84.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Waldir Xavier de Lima Filho

Impetrante: Adv. Isaac Saldanha Xavier de Lima
Impetrante: Adv. Ismael Alves Lopes
Impetrante: Adva. Amanda Magalhães Xavier de Lima
Impetrante: Adv. Alex Xavier Santiago da Silva
Impetrante: Adv. Gleidson Rolimberg Benevides Martins
Paciente: A. H. A. N.
Advogado: Waldir Xavier de Lima Filho
Advogado: Isaac Saldanha Xavier de Lima
Advogado: Ismael Alves Lopes
Advogada: Amanda Magalhães Xavier de Lima
Advogado: Alex Xavier Santiago da Silva
Advogado: Gleidson Rolimberg Benevides Martins
Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de B. V.
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ mas, para denegar a ordem, com expedição de determinação de ofcio, nos termos do voto da Desa. Relatora."

10–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0620958-08.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Luma Maria Marques Cavalcante
Paciente: Ruan Ferreira
Advogada: Luma Maria Marques Cavalcante
Impetrado: Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

11–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623388-30.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MOMBAÇA

Impetrante: Adv. Samuel Diógenes Baquit Landim
Impetrante: Adv. Wallace Holanda de Oliveira Lima
Paciente: José Eduardo Alves Xavier
Advogado: Samuel Diógenes Baquit Landim
Advogado: Wallace Holanda de Oliveira Lima
Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mombaça
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

12–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623449-85.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Paciente: Rayane de Oliveira Lima
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ mas, para denegar a ordem, com expedição de recomendação de ofício, nos termos do voto da Desa. Relatora."

13–HABEAS CORPUS Nº0623534-71.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Antônio Leonardo Alcântara Oliveira
Paciente: A. M. de P. S.
Advogado: Antônio Leonardo Alcântara Oliveira
Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de S. B.
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

14–HABEAS CORPUS Nº0623640-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Maria Goreth Silva Ferreira
Paciente: Hiago Alves Costa
Paciente: João Victor da Silva Ferreira
Advogada: Maria Goreth Silva Ferreira
Impetrado: Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Relatora: Exma. Sra. Desa. **VANJA FONTENELE PONTES**
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

15–HABEAS CORPUS Nº0623059-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Artur Garrastazu Gomes Ferreira
Impetrante: Adva. Letícia Bittencourt Carvalho Bernardes
Impetrante: Adva. Natália Scheid Somensi,
Paciente: David Schejtman
Advogado: Artur Garrastazu Gomes Ferreira
Advogado: Letícia Bittencourt Carvalho Bernardes
Advogado: Natália Scheid Somensi
Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Relatora: Exma. Sra. Desa. **VANJA FONTENELE PONTES**
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora."

16–HABEAS CORPUS Nº0623259-25.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Rafael Coelho Rodrigues Lima
Paciente: Francisco Breno Araújo
Advogado: Rafael Coelho Rodrigues Lima
Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza
Relatora: Exma. Sra. Desa. **VANJA FONTENELE PONTES**
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

17–HABEAS CORPUS Nº0623495-74.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Isaac Luna Ribeiro
Paciente: A. M. R. de L.
Advogado: Isaac Luna Ribeiro
Advogada: Maria do Socorro de Luna
Impetrado: J. de D. da 1 V. C. da C. de J. do N.
Relatora: Exma. Sra. Desa. **VANJA FONTENELE PONTES**
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, os advogados Dr. Isaac Luna Ribeiro, OAB/PE nº 22.211 e Dra. Wellida Valois Alves, OAB/PE nº 22.415, bem como a representante do Ministério Público.

18–HABEAS CORPUS Nº0622812-37.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ICÓ

Impetrante: Adv. Roberto Johnatham Duarte Pereira
Paciente: Thallis Vinicius Barros Berto
Advogado: Roberto Johnatham Duarte Pereira
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Icó
Relatora: Exma. Sra. Desa. **ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES**
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

19–HABEAS CORPUS Nº0622581-10.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA
Impetrante: Adv. Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
Impetrante: Adva. Lays Linne dos Santos Costa
Paciente: Francisco Thiago da Silva Saboia
Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
Advogada: Lays Linne dos Santos Costa
Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

20–HABEAS CORPUS Nº0622648-72.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)
Impetrante: Adv. José Wendel de Almeida
Paciente: J. W. F. da S.
Advogado: Adv. José Wendel de Almeida
Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. José Wendel de Almeida, OAB/CE nº 39.109, bem como a representante do Ministério Público.

21–HABEAS CORPUS Nº 0623261-92.2026.8.06.0000 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)
Impetrante: Adv. Antonio Albuquerque Bezerra
Paciente: F. de S. F.
Advogado: Antonio Albuquerque Bezerra
Impetrado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Antônio Albuquerque Bezerra, OAB/CE nº 55.157, bem como a representante do Ministério Público.

22–HABEAS CORPUS Nº0622569-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS
Impetrante: Adva. Ana Beatriz Mendonça de Matos
Impetrante: Adv. Francisco Sérgio Cordeiro de Sousa
Paciente: Ana Carolina da Silva
Advogada: Ana Beatriz Mendonça de Matos
Advogado: Francisco Sérgio Cordeiro de Sousa
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Russas
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Francisco Sérgio Cordeiro de Sousa, OAB/CE nº 9.487-A, bem como a representante do Ministério Público.

23–HABEAS CORPUS Nº0622793-31.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ACARAÚ (Segredo de Justiça)
Impetrante: Adva. Maria Socorro Sousa Lima
Paciente: F. M. de S.
Advogada: Maria Socorro Sousa Lima
Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de A.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora."

24-HABEAS CORPUS Nº0622906-82.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Impetrante: Adv. Normando Alves Rodrigues
Paciente: Jordão da Silva Gonçalves
Paciente: Gabriel Vitorino Alves
Advogado: Normando Alves Rodrigues
Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

25-HABEAS CORPUS Nº0622966-55.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

Impetrante: Adva. Fernanda Thays Ferreira de Abreu
Impetrante: Adv. Alan Costa Gomes Barbosa de Abreu
Paciente: Carlos Alberto Cardoso dos Santos
Advogada: Fernanda Thays Ferreira de Abreu
Advogado: Alan Costa Gomes Barbosa de Abreu
Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

26-HABEAS CORPUS Nº0623141-49.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Vânia Gomes Castelo Branco
Paciente: Francisco Josean Ferreira Leite
Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco
Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

27-HABEAS CORPUS Nº0000196-20.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMPOS SALES

Impetrante: Adv. Leonardo da Silva Cordeiro
Paciente: Antonio Batista dos Santos
Advogado: Leonardo da Silva Cordeiro
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Campos Sales
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

28-HABEAS CORPUS Nº0623187-38.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adva. Francisca Evilania do Nascimento Azevedo
Paciente: Cleiton da Silva Oliveira
Advogada: Francisca Evilania do Nascimento Azevedo
Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado Dr. Edy Marlen Celestino de Sousa, OAB/CE nº 43.448, bem como a representante do Ministério Público.

29-HABEAS CORPUS Nº0623287-90.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Eric Saraiva Santiago
Impetrante: Adva. Andressa da Silva Rodrigues

Paciente: C. L. da S. M.
Advogado: Eric Saraiva Santiago
Advogada: Andressa da Silva Rodrigues
Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de M. T.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora."

30-HABEAS CORPUS Nº0623639-48.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Viviane Pinheiro de Paiva Sousa
Impetrante: Adv. Francisco Kaio Wallace Sousa Rodrigues
Advogada: Viviane Pinheiro de Paiva
Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a impetrante Dra. Viviane Pinheiro de Paiva Sousa, OAB/CE nº 14.652, bem como a representante do Ministério Público.

31-HABEAS CORPUS Nº0623142-34.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Vânia Gomes Castelo Branco
Paciente: Marcelo Lopes de Sousa
Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco
Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

32-HABEAS CORPUS Nº0622870-40.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adva. Gabrielle Costa ferreira
Paciente: R. V. F. C.
Advogada: Gabrielle Costa ferreira
Impetrado: J. de D. da V. Ú C. da C. de R
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

33-HABEAS CORPUS Nº0623032-35.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Larisse Kelly Garcia Gomes
Impetrante: Adv. Bruno Henrique Nogueira Franco
Paciente: Vicente Antônio de Freitas Filho
Advogada: Larisse Kelly Garcia Gomes
Advogado: Bruno Henrique Nogueira Franco
Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Desa. Relatora."

34-HABEAS CORPUS Nº0623685-37.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. Nillis Nascimento da Silva
Impetrante: Adv. Francisco Tiago Sales Ferreira
Paciente: Clailton da Silva Abreu
Advogado: Francisco Tiago Sales Ferreira
Advogado: Nillis Nascimento da Silva
Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

Em Tempo: O nobre causídico Dr. Nillis Nascimento da Silva, OAB/CE nº 37.895, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante manifestou entendimento em sentido contrário ao parecer ministerial acostado aos autos às fls. 61-68, sustentando oralmente pelo conhecimento e pela denegação da ordem.

35-HABEAS CORPUS Nº0623456-77.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Roberto Ramon Paula de Brito
Paciente: I. L. de A.
Advogado: Roberto Ramon Paula de Brito
Impetrado: J. de D. da 2 V. C. da C. de I.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

36-HABEAS CORPUS Nº0622118-68.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IPAUMIRIM

Impetrante: Adv. Brenno de Souza Moreira
Paciente: Damião Vieira da Silva
Advogado: Brenno de Souza Moreira
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipaumirim

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, concedeu a ordem, nos termos do voto do Des. Relator."

37-HABEAS CORPUS Nº0622650-42.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. Jorge Luís Pereira
Paciente: Cicero Dyego Gonçalves de Souza
Advogado: Jorge Luís Pereira
Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator."

38-HABEAS CORPUS Nº 0620956-38.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Rafael Soares Moura
Paciente: Marcos Roberto Ribeiro Mendes
Advogado: Rafael Soares Moura
Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator."

39-HABEAS CORPUS Nº0622479-85.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adva. Alda Bárbara Xavier da Silva
Paciente: M. F. S.
Advogada: Alda Bárbara Xavier da Silva
Impetrado: J. de D. da 2 V. C. da C. de M.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator."

40-HABEAS CORPUS Nº0622548-20.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Paciente: Francisco Leandro de Lima da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto do Des. Relator."

41-HABEAS CORPUS Nº0622699-83.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ASSARÉ

Impetrante: Adv**.** Selumiel Leite de Alencar
Impetrante: Adva. Daniela Bezerra de Alencar
Paciente: Antonio Paulo da Silva
Advogado: Selumiel Leite de Alencar
Advogada: Daniela Bezerra de Alencar
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Assaré
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, concedeu a ordem, nos termos do voto do Des. Relator."

42-HABEAS CORPUS Nº0622782-02.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Adv. Jaylles José Ribeiro Fenelon
Paciente: Francisco das Chagas da Silva Cavalcante
Paciente: Jeronso Cavalcante
Advogado: Jaylles José Ribeiro Fenelon
Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator."

43-HABEAS CORPUS Nº0622995-08.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE

Impetrante: Adv. Raphaell Lemes Braz
Paciente: Wesley Alves Ribeiro
Advogado: Raphaell Lemes Braz
Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Solonópole
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator."

44-HABEAS CORPUS Nº0623026-28.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Acácio José de Lima Filho
Paciente: Antonny Gabriel Carvalho Souza
Advogado: Acácio José de Lima Filho
Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias – Sede em Maracanaú
Relator: Exmo. Sr. Des. **FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO**
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator."

45-HABEAS CORPUS Nº0622634-88.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAPIPOCA

Impetrante: Adva. Elaine Maria Mota Araújo
Paciente: Paulo Jonas de Sousa
Advogada: Elaine Maria Mota Araújo
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Itapipoca
Relator: Exmo. Sr. Des. **FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO**
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto do Des. Relator."

46-HABEAS CORPUS Nº0622977-84.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAPAJÉ

Impetrante: Adv. José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Paciente: Camila Gonçalves de Sousa
Advogado: José Crisóstomo Barroso Ibiapina

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Itapajé
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator."

47-HABEAS CORPUS Nº0623113-81.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE

Impetrante: Adv. Kildary Régis Martins
Paciente: Diego Barbosa da Silva
Advogado: Kildary Régis Martins
Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Maranguape
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator."

48–CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000179-81.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Suscitante: J. de D. da 4 V. de E. P. da C. de F.
Suscitado: J. de D. da 1 V. de E. P. da C. de F.
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito Negativo de Jurisdição, para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza, em relação ao feito sob nº 0201075-14.2025.8.06.0312 (8006879-65.2025.8.06.0001), nos termos do voto da Desa. Relatora."

49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0203698-51.2025.8.06.0312/50000 DA COMARCA DE AQUIRAZ

Embargante: Izaque Holanda de Freitas
Advogada: Gleice Kelly Chagas Ferreira
Advogado: Antônio Dyego de Oliveira Gomes
Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou dos aclaratórios, nos termos do voto da Desa. Relatora."

50–CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000151-16.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU

Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu
Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu
Réu: Francisco Bruno Detes da Silva
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito para declarar competente o juízo suscitado do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu, nos termos do voto da Desa. Relatora."

51-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000131-25.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Suscitante: Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Suscitado: Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Autuado: Liu Xiaobo
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito para declarar competente o juízo suscitado da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto da Desa. Relatora."

52-AGRAVO INTERNO Nº0209443-72.2025.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Marcelo Pinheiro Nocrato
Advogado: Marcelo Pinheiro Nocrato

Agravado: Estado do Ceará
Procurador: Procuradoria-Geral do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

53-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº0200094-46.2022.8.06.0164/50000 DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Embargante: Antônio José Carvalho Santos
Advogado: Anderson Rodrigues dos Santos
Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

54-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº0202598-11.2022.8.06.0298/50000 DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

Embargante: Sheilliany Barbalho Silva
Advogado: Francisco Alcimar dos Santos Gomes
Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

55-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº0023215-86.2025.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Embargante: J. G. P. N.
Advogado: Deusdete Alysson da Silva Alves
Embargado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

56-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº0200439-27.2022.8.06.0062/50000 DA COMARCA DE CASCAVEL (Segredo de Justiça)

Embargante: F. B. F. de S.
Advogado: Marcos Paulo Silva Borges
Embargado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

57-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº0234519-69.2023.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Antonio Marcos Silva Siqueira
Advogado: Alexsandro de Sousa Lopes Silva
Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

58-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº0203033-33.2023.8.06.0303/50000 DA COMARCA DE QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Embargante: F. E. de L.
Advogado: Hárnesson Carneiro de Lima
Embargado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

59-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº0200373-23.2022.8.06.0167/50000 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Embargante: B. B. de A. F.
Advogado: Gilson Xavier Fontenele
Embargado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

2. PROCESSOS DE PAUTA:

01-REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº0250070-94.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.
Aut PL: P. C. do E. do C.
Aut PL: D. de D. da M. de F. - D.
Autuado: F. E. da S. A.
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

02-REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº0051035-81.2020.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.
Aut PL: P. C. do E. do C.
Aut PL: D. de D. da M. de F. - D.
Investigado: F. E. P. de A.
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

03– AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8005612-92.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Mário Wenderson de Freitas Machado
Advogada: Djanira Pereira Mororó de Freitas
Advogada: Elisângela Maria Mororó
Advogada: Ana Ávila Gonzaga Batalha
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do agravante Dra. Djanira Pereira Mororó de Freitas, OAB/CE nº 18.985B, bem como a representante do Ministério Público.

04–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200500-10.2023.8.06.0301 DA COMARCA DE NOVA OLINDA

Recorrente: Francielton Terto Sampaio
Advogado: Henrique Marcula Lima
Advogado: Andre Luiz Santana Marcula
Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

05–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0002457-46.2011.8.06.0076 DA COMARCA DE FARIAS BRITO
Recorrente: Antonio Freitas Fernandes
Advogado: Luigy Westphan Oliveira
Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
06–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0180877-60.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente: Paulo Douglas Lima Furtado
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
07–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0201998-76.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE UMIRIM
Recorrente: Abelardo Santiago de Lima
Advogado: Jean Lopes Gomes
Advogado: Samuel Oliveira dos Santos
Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do recorrente Dr. Samuel Oliveira dos Santos, OAB/CE nº 54.075, bem como a representante do Ministério Público.
08–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0201372-29.2024.8.06.0062 DA COMARCA DE CASCAVEL (Segredo de Justiça)
Recorrente: A. G. D.
Advogado: Francisco Antônio Queiroz dos Santos
Recorrido: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
09–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0119441-37.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente: Antonio Erinaldo de Jesus do Carmo
Advogado: André Ricardo Morais dos Santos
Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
10–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0032857-83.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará
Recorrido: Airton Uchôa de Sousa Pereira
Advogado: José Ribamar dos Santos Júnior
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

11–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0032848-24.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará
Recorrido: Alexsandro Barbosa Matias
Advogado: Carlos Filipe Cordeiro D'ávila
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
12–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0202091-29.2026.8.06.0001DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)
Recorrente: M. P. do E. do C.
Recorrido: L. F. M. G.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
13–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0005370-31.2019.8.06.0137 DA COMARCA DE PACATUBA (Segredo de Justiça)
Apelante: R. A. da S.
Advogado: Cícero Roberto Bezerra de Lima
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Cícero Roberto Bezerra de Lima, OAB/CE nº 29.999, bem como a representante do Ministério Público.
14–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050212-31.2021.8.06.0136 DA COMARCA DE PACAJUS
Apelante: Francisco Carlos da Costa Alves
Advogado: Thyago Alves de Souza Oliveira
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso interposto pelo Ministério Público para dar-lhe provimento e, conheceu do recurso interposto pela defesa mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
15–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0098620-67.2015.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS
Apelante: Jackson Luis de Paiva Pinto
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
16–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0261944-08.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante: Gilmara Viana Catunda de Souza
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

17–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0269016-46.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ivety da Costa Silva
Advogado: Francisco Helivângelo do Carmo Barbosa
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

18–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0243815-23.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Isaias Sousa Madureira
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

19–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202886-45.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Matheus da Silva dos Santos
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

20–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001168-76.2016.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: R. B. da C.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

21–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0030195-49.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: J. da C. A.
Advogado: Wilson Trajano Torres Neto
Advogado: Sadria Moura Silva
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

22–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0109880-15.2015.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Josivaldo Alves dos Santos
Advogado: Valdemir Saraiva de Araújo Filho
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

23–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0257419-46.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Apelante/Apelado: Klayton Duarte de Sousa
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto pela defesa para dar-lhe parcial provimento e, conheceu do recurso interposto pelo Ministério Público mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

24–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0218717-65.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco François Miranda Neto
Advogado: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho
Apelante: Reginaldo Gomes Cordeiro
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelante: Rafael Felipe Torres Aldenhoff
Advogado: Artur Feitosa Arrais Martins
Advogado: Leonardo Feitosa Arrais Minete
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

25–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203072-14.2022.8.06.0158 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Jansen da Silva Oliveira
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelante: José Márcio Lima Freitas
Advogado: Abdias de Carvalho Rabelo
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

26–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200781-15.2022.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Charlesson de Araujo Souza
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

27–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200385-85.2024.8.06.0096 DA COMARCA DE IPUEIRAS (Segredo de Justiça)

Apelante: M. J. P. V.
Advogado: Marcelo Gleidson Cavalcante Melo

Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Marcelo Gleidson Cavalcante Melo, OAB/CE nº 16.115, bem como a representante do Ministério Público.

28–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200740-94.2022.8.06.0119 DA COMARCA DE MARANGUAPE

Apelante: José Victor Mesquita Oliveira
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelante: Paulo Cesar Castelo Branco Barbosa,
Advogado: Rodrigo Barbosa da Silva
Advogado: Matheus Lourenço Soares
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

29–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0054902-91.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará
Apelado: Sabrina Jessica da Silva Lourenço
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

30–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0008585-82.2010.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ (Segredo de Justiça)

Apelante: J. A. F. M.
Advogada: Francisca Renata Fonseca Coelho
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

31–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0180713-61.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Hemerson Quirino dos Santos
Advogado: Ruan da Silva Cardoso
Apelante: Luiz Fernando Gomes da Silva
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelante: David Sousa do Nascimento
Advogada: Jacqueline Chaves Bessa
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

32–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0276252-20.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: D. M. da S.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

33–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200975-15.2022.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Antonia Rodrigues dos Santos
Apelante: João Paulo Rodrigues
Apelante: Francisco Helano Gomes de Araújo
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

34–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200348-40.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: Alessandro da Silva Feitosa
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto pelo Ministério Público para dar-lhe provimento e, conheceu do recurso interposto pela defesa mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

35–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203545-71.2022.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: C. P. D.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

36–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201587-95.2023.8.06.0302 DA COMARCA DE MOMBAÇA

Apelante: Antônio Pereira da Silva
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

37–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202734-62.2023.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Marcio Dennys Machado Rodrigues
Advogado: José Clelso Ferreira Araújo Torquato
Advogada: Ana Mikaela Bessa Feitosa
Advogado: João Francisco Feitosa
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

38–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202979-73.2023.8.06.0301 DA COMARCA DE BREJO SANTO

Apelante: Deocleciano do Nascimento da Silva
Advogado: José Wilson de Melo
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

39–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205315-40.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Michael Douglas Rodrigues da Silva
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

40–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0009271-24.2012.8.06.0049 DA COMARCA DE BEBERIBE

Apelante: Francisco de Assis Felipe da Silva
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

41–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202679-10.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: Carlos Ícaro Rodrigues Pinheiro
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

42–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200186-04.2022.8.06.0300 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: Reginaldo Mendonça Silva
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

43–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0002366-45.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Leandro da Silva Medeiros
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

44–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0213211-06.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Erivan Moreira Girão
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

45–AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8006121-86.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: José Roberto da Silva Sousa
Advogada: Alane Cristina Nogueira Freitas
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão cognoscível, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

46–AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8000523-41.2025.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Agravante: A. R. D.
Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho
Agravado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

47–AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8001040-35.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Leandro Ferreira Modesto
Advogada: Maria Viviane de Vasconcelos
Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora."

48–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0056006-55.2021.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Recorrente: Gercivan Santos Sales
Advogado: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho
Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

49–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0231231-84.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Francisco Haroldo Santiago
Advogado: Ítalo de Lima Carvalho
Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do recorrente Dr. Ítalo de Lima Carvalho, OAB/CE nº 36.486, bem como a representante do Ministério Público.

50–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0201331-14.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Recorrente: Lucieudo Barros de Moura
Recorrente: Jalisson Marcos de Brito
Advogado: Rafael Uchoa
Advogado: Francisco Hélder Ribeiro de Albuquerque
Advogada: Priscila Coelho Marques
Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

51–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200051-30.2025.8.06.0124 DA COMARCA DE MILAGRES (Segredo de Justiça)

Recorrente: A. N. S. C.
Advogado: Francisco de Assis Feitosa Júnior
Recorrido: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

52–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0000241-78.2019.8.06.0029 DA COMARCA DE ACOPIARA

Recorrente: Denis Alves Ferreira
Advogado: José Messias Ferreira
Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

53–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0010065-50.2026.8.06.0115 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

Recorrente: Edcarlos da Silva Aquino
Advogado: Antônio Júlio Brilhante de Freitas
Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

54–APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0283323-34.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Apelante/Apelado: Luiz Caio Rodrigues de Aguiar
Advogado: Anderson Rodrigues dos Santos
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: “A Turma, por maioria de votos, conheceu dos recursos mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

55–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0270360-96.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisca Alriza Barbosa dos Santos
Advogada: Samya Brilhante Lima

Apelante: Fernando Lopes Barros
Advogada: Jessica Marques de Melo
Apelante: Augusto Cesar Moreira da Conceição
Advogado: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho
Apelante: Luana Lara Pereira Pinto
Advogado: Júlio César Costa e Silva Barbosa
Apelante: Antonio Gilliard Oliveira dos Santos
Advogado: Raimundo Nonato da Silva Filho
Apelante: Ranielli Parente dos Anjos Sousa
Apelante: Francisco Charles da Silva
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Pedro Henrique da Cunha Frota, OAB/CE nº 46.525, bem como a representante do Ministério Público.

56–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0286684-30.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Enoque de Oliveira Junior
Advogado: João Victor Duarte Moreira
Advogado: Pedro Cysne Frota de Souza
Advogado: Saulo Barreira Diogenes
Advogada: Alyce Maia Pessoa Guimarães
Advogado: Mateus Gomes Pimentel
Advogado: Gabriel Costa Fernandes Miranda
Apelado: Thiago Martins Freitas
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para declará-lo parcialmente prejudicado e, no remanescente, desprovê-lo, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Gabriel Costa Fernandes Miranda, OAB/CE nº 53.804, bem como a representante do Ministério Público.

57–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0009202-22.2012.8.06.0136 DA COMARCA DE PACAJUS

Apelante: Maria Eliane Sousa Ferreira
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

58–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000902-90.2005.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará
Apelado: Luciano dos Santos
Advogado: Marcos Vinicius de Lima Silva
Advogado: Francisco Jayson Gonçalves Lima
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

59–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0017704-45.2019.8.06.0025DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: J. R. da S.
Advogado: Francisco Helivângelo do Carmo Barbosa
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

60–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204696-47.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE IGUATU (Segredo de Justiça)

Apelante: D. F. L.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

61–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0207532-35.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE PACATUBA (Segredo de Justiça)

Apelante: F. D. S. de L.
Apelante: C. M. S. de L.
Apelante: A. S. de L.
Advogado: Ray Silveira Magalhães
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

62–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0012963-19.2016.8.06.0137 DA COMARCA DE PACATUBA (Segredo de Justiça)

Apelante: P. R. O. de A.
Advogado: Jean Souza de Oliveira
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

63–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206949-50.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE HORIZONTE

Apelante: Júlio Gustavo Ferreira de Sousa
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

64–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0037113-84.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: F. B. G. F.

Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

65–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200175-29.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE CANINDÉ

Apelante: Caio Felipe, registrado civilmente como ANA KAROLINA NUNES SILVA
Advogada: Uliana Santos Ribeiro
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

66–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201521-25.2024.8.06.0062 DA COMARCA DE CASCAVEL (Segredo de Justiça)

Apelante: I. R. D.
Apelante: G. B. dos S.
Advogado: Francisco Fernando Castro Saraiva Leão
Advogado: Marcelo Diogo de Sousa
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

67–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203166-77.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: Paulo Cesar Pereira da Silva
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

68–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051192-79.2021.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Francisco Ferreira da Ponte Filho
Advogado: Lintor José Linhares Torquato
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

69–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200046-83.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE TIANGUÁ

Apelante: José Inacio Alves de Souza
Advogado: Ciderson Thaotris Nascimento Souza
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

70–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202344-88.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE PINDORETAMA

Apelante: João Vitor dos Santos Estevam
Advogado: José Eliomar de Oliveira
Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

71–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204600-61.2025.8.06.0293DA COMARCA DE SENADOR POMPEU (Segredo de Justiça)

Apelante: B. F. de S.
Advogado: Fernando Carlos Nobre
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

72–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0215110-39.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: V. F. de S. L.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

73–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0223354-54.2025.8.06.0001DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Rafael Oliveira de Jesus
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, conforme o voto apresentado pela Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, que foi designada para lavrar o acórdão."

74–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051743-64.2020.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DE NORTE (Segredo de Justiça)

Apelante: J. E. B. de L.
Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

75–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000074-03.2018.8.06.0092 DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

Apelante: Francisco Galvão de Araujo Neto
Advogado: José Francisco Sales Júnior
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogado do apelante Dra. Antônia Ana Luiza Sales de Sousa, OAB/CE nº 56.020, bem como a representante do Ministério Público.

76–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0229411-64.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Jeferson Oliveira Teixeira
Advogado: José Pereira de Sousa Neto
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

77–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0006161-73.2011.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ (Segredo de Justiça)

Apelante: E. G. L.
Advogado: Evandro Moreira da Rocha Araújo
Advogado: George Henrique Araújo Peixoto
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

78–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0008873-22.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Jucelino da Silva
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

79–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0265641-08.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Alex de Menezes Felinto
Advogado: Oswaldo Flábio Araújo Bezerra Cardoso
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Oswaldo Flábio Araújo Bezerra Cardoso, OAB/CE nº 36.713, bem como a representante do Ministério Público.

80–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0277421-08.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará
Apelado: Alisson Soares Almeida
Advogada: Jacqueline Chaves Bessa
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

81–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000063-11.2018.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante: Maximiliano da Silva Lima
Apelante: Ranielli Parente dos Anjos Sousa
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

82–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0068796-76.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Vila Galé Brasil – Atividades Hoteleiras Ltda
Advogado: Nestor Eduardo Araruna Santiago
Advogado: João Henrique de Andrade
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

83–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0020585-57.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: E. da S. A.
Apelante: V. H. de O.
Advogado: Diego Antônio Bortoloti
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

84–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0024404-51.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Germano da Silva Vasconcelos
Advogado: Paulo Roberto Uchoa do Amaral
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

85–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202942-02.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE BEBERIBE

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará
Apelado: Miqueias Regis da Costa
Advogado: Fabiano Rocha de Sousa
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

86–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001335-58.2019.8.06.0127 DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. T. dos S.
Advogada: Adriana Abreu de Sá

Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

87–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0209972-67.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Cleudemberg Ribeiro da Silva
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelante: Paulo Anderson Lima de Araújo
Advogado: Fabrício Rêgo Cavalcante
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos mas, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

88–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0052555-35.2020.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO

Apelante: Francisco de Assis Inácio Oliveira
Advogado: Wilder Brito Sobreira Junior
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

89–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000625-93.2009.8.06.0028 DA COMARCA DE ACARAÚ

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará
Apelado: Antonio Luis de Sousa Mota
Advogado: Francisco Moacir Vieira Sobrinho
Advogado: José Erisvaldo Vieira Coutinho
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

90–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0208633-31.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE BREJO SANTO (Segredo de Justiça)

Apelante: I. F. da S.
Advogado: José de Alencar Lopes Vidal Gondim
Advogada: Gilmara de Almeida Tayama
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

91–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051195-19.2020.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará
Apelado: Francisco José Nunes da Silva
Advogado: Daniel Miranda Gomes
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

92–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0214194-05.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante: Francisco Denilson Moreira de Lima
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
93–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0057894-56.2014.8.06.0112 DA COMARCA DE BARBALHA (Segredo de Justiça)
Apelante: A. F. R.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
94–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001495-46.2018.8.06.0086 DA COMARCA DE HORIZONTE (Segredo de Justiça)
Apelante: J. G. C.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
95–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0228005-32.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante: Joao Matheus Santos e Santos
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
96–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201134-75.2024.8.06.0299 DA COMARCA DE BOA VIAGEM (Segredo de Justiça)
Apelante: E. R. da S.
Advogado: Elson Amâncio Lima
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."
97–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0012566-67.2017.8.06.0090 DA COMARCA DE ICÓ
Apelante: Éder Batista Nicolau
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

98–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0002454-76.2019.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ (Segredo de Justiça)

Apelante: J. F. L.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

99–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0223189-07.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: David Mariano Lima de Sena
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

100–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204961-21.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará
Apelado: Maikon Douglas Capistrano Souza
Advogada: Michelle Severo de Mesquita
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

101–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200527-93.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA (Segredo de Justiça)

Apelante: L. S. de F.
Apelante: M. G. M.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

102–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0020078-96.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Vivian Trajano Alves
Advogado: Adriano Caúla da Silva
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

103–AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº0006604-27.2019.8.06.0144 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Jean Silva Felix
Advogada: Diana Aragão Feitoza

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

104–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0000729-28.2000.8.06.0052 DA COMARCA DE BREJO SANTO

Recorrente: José Edmilson Pereira
Advogado: Armando José Basilio Alves
Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

105–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0205154-21.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Recorrente: F. H. da S. P. L.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Recorrente: D. C. de O. S.
Advogado: Lucas Mendes Pereira Pontes
Advogada: Anna Sabina de Sousa Inacio
Recorrido: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

106–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0204880-32.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE IPUEIRAS (Segredo de Justiça)

Recorrente: L. V. do N.
Defensor dativo: Wendell Saraiva Carvalho
Recorrido: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

107–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0012094-32.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Apelante/Apelado: Ruziel Rodrigues Batista
Advogado: Gustavo Fernandes Schisler
Apelante/Apelado: Vitor Hugo do Nascimento Honório
Advogado: Alberto Ribeiro Mendes Vieira Filho
Advogado: Francisco Edmagno Miranda Nunes
Apelante/Apelado: Francisco Ergson de Oliveira Saldanha
Advogado: Raimundo Nazion do Nascimento
Apelante/Apelado: Antonio Pereira Maciel Neto
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelante/Apelado: Leonardo Nascimento dos Santos
Apelante/Apelado: Paulo Henrique Façanha Lima
Apelante/Apelado: Francisco Lucas Porto Euclides
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelante/Apelado: Ana Beatriz Lima Sombra
Advogado: Renata de Oliveira Siebra Barão
Advogada: Laura da Silva Reis
Apelado: Jeziel Noronha do Nascimento
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

108–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0053417-72.2021.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.
Apelado: T. da S. L.
Advogado: Alexandre Ponte Linhares
Advogado: Nícolas Givago do Nascimento de Paula
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

109–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201301-75.2023.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: F. F. R. P.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

110–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000455-76.2019.8.06.0059 DA COMARCA DE CARIRIAÇU (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.
Apelado: R. C. de A.
Advogado: Victor Duarte Jorge Bezerra
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

111–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0033481-35.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Alan de Almeida Vasconcelos
Advogado: Antônio Edgar Vasconcelos Oliveira
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Antônio Edgar Vasconcelos Oliveira, OAB/CE nº 39.738, bem como a representante do Ministério Público.

112–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0043072-26.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Eunício Lopes de Oliveira
Advogado: Anderson Queiroz Costa
Apelado: Ciro Ferreira Gomes
Advogado: Walber de Moura Agra
Advogado: Alisson Emmanuel de Oliveira Lucena
Advogado: André Garcia Xerez Silva
Advogado: Hélio Parente de Vasconcelos Filho
Advogada: Paula Monteiro Alencar

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do apelado Dra. Dayanne Karen dos Santos Rodrigues, OAB/PE nº 61.775.

113–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205085-04.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)
Apelante: L. M. da S. L.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

114–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200958-42.2023.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)
Apelante: H. V. A. B.
Advogado: Francisco Soares Junior
Apelado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

115–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0484196-41.2010.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)
Apelante: L. B. de M.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

116–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050214-74.2021.8.06.0047 DA COMARCA DE BATURITÉ
Apelante: Romário de Abreu Sobrinho
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

117–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050444-83.2021.8.06.0058 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)
Apelante: E. S. L.
Advogado: Pedro Henrique Silva de Sousa
Advogado: David Giffoni Nóbrega
Apelado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."
Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. David Giffoni Nóbrega, OAB/CE nº 52.155, bem como a representante do Ministério Público.

118–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202126-60.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: M. da S. L.
Apelante: M. C. P. S.
Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior
Advogado: Vitor Silvestre Granja
Apelado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

119–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0003080-56.2017.8.06.0123 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Antonio Carlos Martins Malheiros
Advogado: Francisco Artur de Oliveira Porto
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

120–APELAÇÃO CRIMINAL Nº3000961-07.2017.8.06.0015 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará
Assistente/Apelante: Deusanir Lopes Melo
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Sergio Teixeira Felicio
Advogada: Francisca Sandrelle Jorge Lima
Advogado: Francisca Aléssia Vanessa Alencar da Costa
Advogado: Márcio Rafael Gazzineo
Advogado: Nelson Bruno do Rego Valença
Advogado: André Rodrigues Parente
Advogado: Daniel Cidrão Frota
Advogado: Maria Eduarda Café Fernandes Monteiro
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

121–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201147-04.2022.8.06.0151 DA COMARCA QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Apelante: H. B. da S.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

122–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201359-58.2023.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA (Segredo de Justiça)

Apelante: F. H. F. da S.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

123–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0134116-05.2017.8.06.0001 DA COMARCA FORTALEZA
Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará
Apelado: Wenderson da Costa Silva
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

124–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0213237-04.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)
Apelante: A. F. de S. P.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

125–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205454-55.2025.8.06.0293 DA COMARCA MARANGUAPE
Apelante: José Mateus Santos da Rocha
Advogada: Lucyanna Cavalcante Sampaio Martins
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

126–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010032-63.2019.8.06.0064 DA COMARCA CAUCAIA
Apelante: Cleiton Silva de Castro
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

127–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0225116-08.2025.8.06.0001 DA COMARCA FORTALEZA
Apelante: Italo Bezerra Queiroz
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

128–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0223269-68.2025.8.06.0001 DA COMARCA FORTALEZA
Apelante: Alexsandro Lourenco Santos
Apelante: Manoel Junior Gonçalves da Silva
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

129–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201963-98.2025.8.06.0112 DA COMARCA JUAZEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)
Apelante: P. E. C. S.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."
130–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0227223-25.2025.8.06.0001 DA COMARCA FORTALEZA
Apelante: Fabiano da Silva Mendes
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."
131–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0137054-36.2018.8.06.0001 DA COMARCA FORTALEZA
Apelante: Moisés Robson Oliveira Araújo
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."
132–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0209297-65.2024.8.06.0001 DA COMARCA FORTALEZA
Apelante: Davi Angelo Lima do Nascimento
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."
133–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0043776-59.2013.8.06.0064 DA COMARCA CAUCAIA. (Segredo de Justiça)
Apelante: M. P. do E. do C.
Apelada: M. V. dos S.
Advogado: Francisco José Alves Teles
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."
134–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203356-34.2024.8.06.0293 DA COMARCA CAUCAIA
Apelante: Talys Renan Martins da Silva
Apelante: Alex Armando Sales do Nascimento
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelante: Francisco Vitório Rodrigues da Silva
Advogado: Francisco Antônio Queiroz dos Santos
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

135–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200046-86.2022.8.06.0035 DA COMARCA FORTALEZA

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará
Apelante/Apelado: Francisco Camargo de Oliveira Magalhaes
Apelante/Apelado: Samuel Ferreira dos Santos
Apelante/Apelado: Eric Bezerra Lima
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

136–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206460-97.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE AQUIRAZ (Segredo de Justiça)

Apelante: K. O. de F., registrado civilmente como K. M. O. de F.
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: M. P. do E. do C.
Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 47 (quarenta e sete) *Habeas Corpus* Criminal, 08 (oito) Embargos de Declaração Criminal, 01 (um) Agravo Interno Criminal, 03 (três) Conflitos de Jurisdição, 05 (cinco) Agravos de Execução Penal, 02 (duas) Remessas Necessária Criminal, 18 (dezoito) Recursos em Sentido Estrito, e 111 (cento e onze) Apelações Criminais, totalizando 195 (cento e noventa e cinco) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

ADIADO:

01 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0201604-52.2023.8.06.0296** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 12 de maio de 2026.
02 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0204125-21.2024.8.06.0300** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 12 de maio de 2026.
03 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0810409-25.2021.8.06.0001** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 12 de maio de 2026.
04 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0212268-28.2021.8.06.0001** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 12 de maio de 2026.

PEDIDO DE VISTA:

01 - Adiado o julgamento da **Remessa Necessária Criminal Nº 0201941-49.2021.8.06.0025** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes, após o anúncio do presente processo, o(a)

Eminente Desembargador(a) Des. Francisco Jaime Medeiros Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.
02 - Adiado o julgamento da **Remessa Necessária Criminal Nº 0016864-69.2018.8.06.0025** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto, após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.
03- Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0203132-47.2025.8.06.0298** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, após o anúncio do presente processo e as sustentações orais do advogado do apelante, Dr. Francisco Romão Vítor Portela Costa, e da douta Procuradora oficiante, Dra. Joseana França Pinto, o qual ratificou o parecer constante nos autos, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) pediu vista dos autos para melhor exame da matéria.

REGISTROS/CONSIGNAÇÕES
PRESENTES:
Foi realizado voto de felicitações ao Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, Vice-Presidente deste Sodalício, em razão do seu aniversário no dia 30 de abril. Foi realizado voto de elogio aos Coordenadores das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CPEAMASD) de 1° Grau e 2º Grau, Exma. Sra. Dra Juíza Maria do Socorro Montezuma Bulcão e Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 20:15 horas, do que para constar eu, José Leandro de Paula Moraes, matrícula 40577, digitei a presente ata. Subscrevo e assino: _____ Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal. Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal